



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Gabinete Civil



PORTARIA Nº 012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 193, I, da Lei Complementar Municipal nº 525/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Serra Negra do Norte/RN),

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Comissão Processante de Sindicância e Processo Disciplinar desta Municipalidade, designada pela Portaria Nº. 0217/2017, publicada aos dias 21 de julho de 2017, a Instauração de Processo Administrativo em desfavor do Servidor EDYCARLOS DA SILVA, Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a fim de proceder a diligências relacionadas a declaração apresentada pela senhora FRANCILENE DOS SANTOS SILVESTRE, datada de 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Processante de Sindicância e Processo Disciplinar desta Municipalidade deverão ser iniciados no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar, da data da expedição deste ato e concluídos a instrução no prazo de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, nos termos do art. 202 da Lei nº 525/2011, a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente relatório do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal